



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**AUTÓGRAFO Nº 7/2023**

Projeto de Lei nº 7/2023

REVISA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

Art. 1.º A Lei Municipal Lei nº 2.174, de 18 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 4.523,51.”

.....

“Art. 5.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 6.784,57.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Agudo, 16 de janeiro de 2023.

Ver. Auro Kirinus  
Presidente

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison  
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt  
Secretário